



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 102/19

Tapejara, 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para **incluir ações e subfunção no anexo I do Plano Plurianual, e no anexo I das Diretrizes Orçamentárias vigentes, na Secretaria da Fazenda e Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei visa a elaboração de lei complementar para inclusão de função e subfunção no anexo I do plano plurianual relativo a Lei Municipal n.º 4.145/2017 – Plano Plurianual vigente. E na lei municipal n.º. 4.404/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Portanto, se faz necessária que seja feita essa inclusão para complementação das dotações funcionais e programáticos, necessários para o orçamento de 2020.

Diante do exposto, solicitamos a apoio dos senhores vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº. 102/19, 08 DE NOVEMRO DE 2019.

Inclui ações e subfunção no anexo I do Plano Plurianual, e no anexo I das Diretrizes Orçamentárias vigentes, na Secretaria da Fazenda e Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Subfunção no **ANEXO I do Plano Plurianual (PPA)-Lei Municipal nº 4.145/2017**, na Secretaria da Fazenda, com a seguinte Descrição:

A) 04. SECRETARIA DA FAZENDA

Inclui Subfunção:

A Subfunção 129 – Administração de Receita

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação e subfunção no **ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Municipal nº 4.404/2019**, com as seguintes Descrições:

A) 02. GABINETE DO PREFEITO

Inclui Ação:

2232

Descrição da Ação:

Despesas com Viagem em Missão Técnica ao Exterior

B) 04. SECRETARIA DA FAZENDA

Inclui Subfunção:

A Subfunção 129 – Administração de Receita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tapejara, 08 de novembro de 2019.


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Subfunção: 125 – Normalização e Fiscalização

Subfunção: 129 – Administração de Receitas

Diagnóstico: O principal problema constatado é a baixa arrecadação de receitas próprias. Observa-se a falta de qualificação profissional dos servidores da Secretaria da Fazenda.

Programa de governo: 0006 – GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a arrecadação da receita própria, promover a reforma tributária municipal e treinar os servidores municipais para desenvolverem suas atividades com eficiência.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

| Cód. da Ação | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta | | Custo Previsto p/ o exercício -R\$- | | |
|--------------------------------|---|-------------------------|-------------------|------|---------------|-------------------------------------|-----------|--------------|
| | | | | Ano | Quant. Física | Próprios | Terceiros | Total |
| 2.019 | Manutenção das Atividades Fazendárias | Atividade Mantida | UN | 2020 | 1 | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 1.008 | Aquisição de Equipamento e Veículo para a Secretaria da Fazenda | Equipamentos Adquiridos | UN | 2020 | 5 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.009 | Incentivo ao Aumento de Arrecadação | Campanhas Realizadas | UN | 2020 | 1 | 77.100,00 | 0,00 | 77.100,00 |
| 2.184 | Manutenção das Atividades Tributárias | Fiscalização Mantida | UN | 2020 | 1 | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Total da ação para o exercício | | | | | | 1.907.100,00 | 0,00 | 1.907.100,00 |